

Texto 02: O SCFV no Contexto do SUAS.

Notas para dar início ao texto:

Bem-vindos/as ao segundo momento do nosso curso: *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Direito à Convivência no SUAS*. No primeiro texto, abordamos a Convivência social como direito, assim como chamamos atenção para a importância do direito de ser e de participar na sociedade brasileira. Para isto, refletimos sobre a convivência familiar e comunitária como segurança socioassistencial essencial no e para o SUAS.

Nesse módulo, seguiremos atento/as, construindo este argumento, olhando o SCFV como serviço da Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS e a sua equipe, territorialmente localizado, lançando luz sobre a segurança do convívio como essencial para a efetivação da proteção social, no, e, a partir do, SUAS.

Mas o que é Segurança de Convívio no âmbito do SCFV?

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional da Assistência social/PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. O direito ao convívio é assegurado, ao longo do ciclo de vida, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários devem ser protegidos.

Fonte: Caderno de perguntas frequentes, - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Como já apresentamos no Texto 01, é estratégico o SCFV estar vinculado ao CRAS, unidade pública estatal que funciona como a "*porta de entrada*" do SUAS. O

CRAS atende e acompanha famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo proteção social básica para prevenir situações de risco. É no CRAS que se realiza um trabalho social com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos entre seus membros e a vivência de situações de violências na família ou comunidade.



Relembrando:

A Proteção Social Básica prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, destinado a pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade pode ocorrer em decorrência de uma série de fatores.

Dentre eles, citamos:

- Fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social;
- Discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências;
- Privação ou ausência de renda;
- Acesso precário ou nulo a serviços públicos.

Outros fatores poderiam ser aqui pontuados, por provocarem situações de desproteção social.

Considerando isto, o conjunto de ofertas da proteção social básica deve garantir as seguranças de acolhida, convivência, autonomia e renda, a partir da participação ativa de usuários e usuárias, que devem ser acolhidos na perspectiva da cidadania.

O SCFV referenciado ao CRAS permite conhecer e lidar com a realidade local e atender famílias em vulnerabilidade (baixa renda, relações fragilizadas). Assume a complementaridade ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para potencializar a proteção social a partir do direito ao convívio, sempre com protagonismo e autonomia.

O PAIF, ofertado exclusivamente no CRAS, é responsável por acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social de forma contínua e planejada, promovendo o fortalecimento de vínculos e a superação de dificuldades cotidianas.

Mas, e o que significa dizer que o SCFV é realizado de forma complementar ao PAIF?

Significa dizer que, havendo necessidade, os usuários atendidos pelo SCFV também poderão ser acompanhados pelo PAIF, e vice-versa, juntamente com outros integrantes do núcleo familiar. Essa articulação é fundamental dentro da Proteção Social Básica, para garantir um atendimento e acompanhamento integral.

O SCFV foca no indivíduo dentro do grupo, a partir das faixas etárias, enquanto o PAIF olha o contexto familiar e suas vulnerabilidades. Neste sentido, as famílias acompanhadas pelo PAIF podem ter seus membros inseridos no SCFV para fortalecer vínculos, e, o inverso também é importante, o SCFV pode identificar situações de vulnerabilidade que exigem o acompanhamento aprofundado pelo PAIF.

Então, na frase: *“O SCFV é um dos pilares da Proteção Social Básica do SUAS , realizado de forma complementar ao trabalho social com famílias (PAIF)”*, queremos dizer que não há impedimentos para que os usuários participem de ambos simultaneamente, inclusive é recomendado para superar situações de risco social. O referenciamento ao CRAS é tão importante por isto, porque a equipe de referência acompanha, analisa e avalia a necessidade de participação dos usuários em ambos os serviços.

Essa interligação é essencial e estratégica, pois o PAIF trabalha na perspectiva da matricialidade sociofamiliar, e o SCFV atua de forma preventiva e protetiva com indivíduos.

Então, vocês já sabem por que o SCFV está referenciado à proteção social básica?

Porque podemos dizer que seu objetivo primordial é protetivo, preventivo e proativo atuando para que a vulnerabilidade não se transforme em violação de direitos (esse deveria ser o objetivo de toda política pública).

Mas, e quando a violação já aconteceu? Continua sendo essencial, atuando para que a violação (e/ou risco) não se aprofunde e se transforme em isolamento ou segregação. O SCFV deve atuar na ressignificação de vivências de violência, na politização e coletivização das barreiras para o convívio, no fortalecimento da autoestima e na reinserção comunitária dos/as usuários/as acompanhados/as pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). ***Porque, embora vinculado à Proteção Social Básica (e ao CRAS), desempenha um papel estratégico e complementar à Proteção Social Especial (CREAS) para indivíduos e grupos que sofreram violação de direitos.***

Qual o papel do PAIF e PAEFI no âmbito do SCFV?

Primeiramente vamos retomar o que é o PAIF e o PAEFI:

O PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Já o PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Fonte: Tipificação dos serviços socioassistenciais, p. 12 e 29.

É importante pensar neles como dois níveis de cuidado: o PAIF é a prevenção e o fortalecimento (na Proteção Básica), enquanto o PAEFI é o tratamento e a superação de crises já instaladas (na Proteção Especial).

A articulação entre o PAIF e o PAEFI é o que garante que o SUAS funcione como um sistema, garantindo a continuidade do cuidado, sem deixar a família "solta" quando sua situação se agrava ou melhora. A articulação entre o PAIF e o PAEFI é fundamental para garantir este suporte contínuo.

Cabe aqui estabelecermos rapidamente um reflexão sobre estes movimentos porque dentro do campo das políticas públicas, a referência é o encaminhamento de um indivíduo ou família do nível de menor complexidade (como a proteção social básica/CRAS) para um nível de maior complexidade ou especializado, para que se efetive um atendimento mais adequado à necessidade identificada (caso da proteção social especial/CREAS). Já a contra referência é o processo oposto, “devolvendo” o indivíduo ou família do serviço mais complexo para o atendimento de nível básico ou original, após a resolução do problema, garantindo a continuidade do cuidado e a integralidade da assistência.

Em síntese, podemos afirmar, que se relaciona para a perspectiva do encaminhamento, mas o que estamos apontando aqui é que precisa ser mais do que isto, pois tratar de referência e contrarreferência, é falar das relações institucionais entre os serviços presentes no território, que remete tanto para **inter**, como para a

intrasetorialidade, e, em uma perspectiva de Sistema, essas relações, que antes se reduziam a atos de “encaminhamentos”, de delegação e/ou transferência, ganham uma perspectiva de fluxo, de “garantia” de integralidade do cuidado. O que, em tese, garante que o atendimento seja completo, contínuo e abrangente, integrando diferentes serviços e níveis de atenção.

Em síntese, o direito a conviver na família, território e sociedade é essencial para todo mundo. O SCFV quando vinculado ao CRAS, fortalece laços familiares e comunitários, promove socialização, busca a autonomia e acesso a direitos, assume papel na prevenção de riscos, como o isolamento, o trabalho infantil, o acolhimento institucional e inúmeras outras situações de violência. Foca em fortalecer a convivência familiar e comunitária, além de desenvolver a identidade e sentimento de pertença a grupos, territórios e a sociedade.

Neste sentido, continua sendo essencial em casos de *contrarreferência*, que diz sobre o fluxo de retorno, onde o CREAS (Proteção Especial) encaminha ao CRAS (Proteção Básica) usuários que estão sendo acompanhados, ou que superaram violações de direitos, para acompanhamento no PAIF ou inserção no SCFV. Esse processo fortalece o acompanhamento continuado e articula a rede de proteção fortalecendo a atuação integrada entre as equipes nos territórios.

Relembramos que conviver é via de regra uma dimensão relacional.

Relembrando Texto 01:

Em um país como o Brasil as questões que podem gerar, reproduzir ou ampliar vazios ou déficit de proteção são inúmeras, históricas, acumulativas e persistentes.

[...] querer conviver é uma luta muito importante e muitos brasileiros homens, mulheres, crianças, jovens, idosos, não têm essa possibilidade de conviver estabelecida, ou, o que se tem acesso, é uma convivência muito negativa para a própria pessoa, grupos ou território, o que provoca a ampliação da condição de vulnerabilidade estabelece relações com o campo das violações. (Simone

Albuquerque, 2023)

Compreendemos a convivência social como direito [...] elemento central da nossa experiência de sujeito no mundo, na cultura e na sociedade.

Trazar a convivência para o campo do direito, remete para o fato de que partimos do princípio que não temos como superar as barreiras postas para vivências coletivas com intervenções individuais. Se conviver é sempre relacional, não há como promover a convivência como direito em nossa sociedade apenas a partir do indivíduo.

Se **conviver é essencial, relacional e complexo** demanda de nós uma ação planejada, integrada e estratégica. Entender o funcionamento e os objetivos do PAIF e do SCFV é fundamental para quem atua no SUAS, para garantir encaminhamentos adequados e qualificados, planejar ações integradas com foco nos direitos dos usuários e valorizar o papel da Assistência Social como política pública.

Compreendendo o papel do SCFV no SUAS

Retomando:

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. O SCFV assume seu caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes.

fonte: Caderno de Perguntas Frequentes do SCFV

Como vimos até aqui, o SCFV é um dos pilares da Proteção Social Básica do SUAS, realizado de forma complementar ao trabalho social com famílias (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários.

Ao promover a convivência, fortalecer vínculos e ampliar a participação social, deve incidir e contribuir diretamente para a redução de vulnerabilidades e para a garantia de direitos nos territórios e cidades.

Os objetivos são pautados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Eles não buscam apenas "ocupar o tempo", mas sim transformar a realidade social:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

O SCFV visa garantir três seguranças fundamentais ao cidadão:

1. **Segurança de Acolhida:** Oferecer um espaço digno, respeitoso e escuta qualificada para o usuário e sua família;
2. **Segurança de Convívio ou de Relação:** Garantir que o indivíduo tenha oportunidades de interagir com o coletivo, combatendo o isolamento social;
3. **Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:** Fomentar o protagonismo e a capacidade de escolha do indivíduo sobre sua própria vida;

Na prática, como o SFV entrega essas seguranças?

Diferente do PAIF (que foca na família), o SCFV foca no coletivo. A segurança ao convívio é entregue através de:

- **Oficinas e Atividades em Grupo:** Onde o fazer junto é mais importante que o produto final (a dança, o esporte ou a arte são apenas ferramentas para a interação).
- **Momentos coletivos, rodas de conversa:** Espaços onde todos têm voz e as regras de convivência são pactuadas em grupo.
- **Eventos e atividades coletivas e comunitárias:** Integração com o território e com as famílias dos outros usuários.

Destaca-se, portanto, que a Segurança ao Convívio é a garantia de que o Estado oferecerá espaços e mediações para que ninguém precise enfrentar suas dificuldades sozinho ou à margem da sociedade. Como vimos, conviver é essencial, complexo e demanda de nós uma ação planejada, integrada e estratégica.

Se liguem nesse “toque”

O PAIF e o SCFV não são “atividades” ou “projetos”, mas serviços públicos continuados, organizados com base em diretrizes nacionais, normativas técnicas e princípios da Assistência Social. Cabe a nós, trabalhadores e gestores do SUAS, garantir sua implementação qualificada e centrada na promoção de direitos.

Se você atua no CRAS ou na gestão municipal, reflita: como esses serviços têm sido organizados no seu território? Há diálogo entre as equipes? Os encaminhamentos são bem definidos? Os registros estão sendo feitos corretamente? (*voltaremos a falar sobre estas questões no próximo módulo)

Fonte: Eugene Franklin - Blog GSUAS- Proteção Social Básica: entendendo a diferença entre PAIF e SCFV! - disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/paif-e-scfv-entendendo-as-diferencas/>

Considerando isto, seguimos: O SCFV, sempre referenciado ao CRAS, pode ser ofertado em suas unidades, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível, ou desenvolvida nos territórios dos CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social da rede privada sem fins lucrativos.

Importa dizer que estas devem ser obrigatoriamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, e ter os grupos e indivíduos referenciados ao CRAS. Sendo importante destacar que se a oferta do SCFV ocorrer em um Centro de Convivência que atenda a população de vários territórios do município, o SCFV deverá ser referenciado a todos os CRAS presentes nos respectivos territórios.

Este é um ponto importante, porque ao oferecer serviços e ofertas da política pública da assistência social, as organizações passam a ser consideradas unidades socioassistenciais, que devem seguir todos os parâmetros e orientações nos processos de implementação. Como viemos refletindo até aqui, o SCFV não funciona

isoladamente, mas sim como um complemento ao trabalho social feito com as famílias através do PAIF ou do PAEFI nos territórios.

Em relação à organização e metodologia, o SCFV, tanto no CRAS, quanto nas entidades referenciadas ao SUAS, é um serviço contínuo, planejado e realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, com o foco no capital humano e social.

Por tudo isto, fica mais do que evidente que o SCFV, ainda que atue a partir de ações coletivas, lúdicas, não pode nunca ser compreendido apenas como lazer, contra turno escolar, ocupação do tempo vinculado ao cuidado (tomando o cuidado como tarefas e atividades sem a reflexão política do cuidado como trabalho e direito).

As ações coletivas, lúdicas e criativas no SCFV constituem-se como uma estratégia essencial de prevenção dentro da proteção social básica, representando uma ação planejada com vistas à perspectiva da territorialização. As atividades precisam ser bem planejadas e articuladas com os demais serviços do SUAS, devem fortalecer o trabalho social no território e ampliar a capacidade de proteção das famílias e indivíduos.

Estes grupos devem planejar e desenvolver atividades socioeducativas e socioculturais com o objetivo de garantir o direito ao convívio e fortalecer o campo relacional, a estima, os vínculos de pertencimento e o exercício da cidadania, a partir do desenvolvimento de habilidades sociais e cidadãs. **Os grupos são organizados de acordo com os ciclos de vida, sendo importante se considerar as vivências intergeracionais.**

Faixas etárias atendidas:

Crianças até 6 anos: Foco no desenvolvimento infantil, ludicidade e interação familiar;

Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos): Atividades culturais, esportivas e de lazer, com ênfase na convivência social;

Adolescentes (15 a 17 anos): Preparação para o mundo do trabalho, protagonismo e autonomia.;

Jovens (18 a 29 anos): Discussão sobre trajetórias de vida, inclusão produtiva e participação comunitária;

Adultos (30 a 59 anos): Espaço para convivência, trocas de experiências e cidadania;

Pessoas Idosas (60 ou mais): Prevenção ao isolamento, valorização da memória e garantia de direitos.

Ainda que exista um exercício importante de especificar o foco e ênfase para o trabalho com cada uma das faixas etárias, é importante considerar que a convivência social como direito e dimensão relacional, deve em todos os casos: partir de ações planejadas e intencionais e buscar prevenir (e permitir politizar) situações de vulnerabilidade e risco social, complementar o trabalho social com famílias, estimular e criar possibilidades/capacidades para o convívio comunitário, à formação cidadã e o protagonismo dos usuários.

Ou seja, garantir que o indivíduo não esteja isolado, que tenha o direito de pertencer a um grupo e a uma comunidade, é algo que diz respeito a todos os indivíduos, faixas etárias e grupos sociais.

Vamos dar uma olhada nisso na prática:

1. Combate ao Isolamento Social: Muitas vezes, a vulnerabilidade não é apenas financeira, mas emocional e relacional.

Para o Idoso: Significa tirar a pessoa da solidão do domicílio e trazê-la para um grupo onde a pessoa é vista e ouvida;

Para a Criança/Adolescente: Oferece uma alternativa às ruas ou ao isolamento digital, promovendo interações reais;

2. Construção do Sentimento de Pertencimento: A segurança ao convívio garante que o usuário se sinta parte de algo maior, trabalhado para que a pessoa: Crie laços de amizade e confiança; Desenvolva a identidade cultural e comunitária; Sinta-se acolhida em suas diferenças (respeito à raça, gênero, orientação sexual e demandas de suporte aumentadas).

3. Aprendizado da Vida Coletiva (Gestão de Conflitos): Conviver nem sempre é fácil. Por isso, essa segurança envolve aprender a,

Lidar com o diferente: O grupo é heterogêneo, o que força o exercício da tolerância.

Resolver conflitos no diálogo: Em vez da violência ou do afastamento, o serviço ensina a negociar e conviver com opiniões divergentes.

Participação Social: O convívio é o primeiro passo para o protagonismo político. Quem convive, discute problemas do bairro e busca soluções coletivas.

Mas, e como o SCFV se organiza na estrutura do SUAS?

Para entender como isso acontece, imagine o fluxo de atendimento:

Característica	Situação
Porta de entrada	Geralmente via CRAS (mas também pode vir a partir do CREAS e/ou de outro ponto da rede no território, mas sempre com referenciamento ao CRAS)
Sujeitos de acesso	Atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco prioritário em pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social, trabalho infantil, violência ou isolamento.
Abordagem Metodológica	Trabalho social com grupos através de percursos, grupos por faixas etárias, e atividades lúdicas, artísticas e culturais, com foco no território e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Em resumo, centra-se em pontos fundamentais a saber:

Fortalecimento de Vínculos

A motivação principal é estreitar os laços entre os membros da família e a comunidade local, prevenindo situações de risco e violências.

Promoção da Socialização e Convivência

Realizando atividades em grupo (artísticas, culturais, esportivas e de lazer), busca-se criar um sentimento de pertença e construção de uma identidade coletiva.

Prevenção de Riscos Sociais

Intervir antes que o problema se agrave. Isso inclui, por exemplo, prevenir:

- O trabalho infantil.
- A institucionalização (ida para abrigos).
- O isolamento de idosos.
- O envolvimento com situações de violência ou abuso.

Estimular o Protagonismo

Incentivar que crianças, jovens, adultos e idosos reconheçam seus direitos e participem ativamente da vida pública e das decisões que afetam sua comunidade.

Destacando:

1. Organização em grupos por faixa etária ou características em comum - Reflexão e compreensão do grupo, a partir de uma leitura referenciada social e territorialmente - Abordagem interseccional;
2. Planejamento de atividades baseadas em eixos (trilhas) como cultura, arte, lazer, esporte, comunicação, cidadania, identidade, direitos humanos, meio ambiente- Sempre de modo integrado, coletivo, proposital, com a perspectiva de aquisições progressivas (o que é diferente de uma “coleção” de intervenções desintegradas) ;
3. Execução das atividades coordenadas por orientadores/as sociais ou facilitadores/as capacitados/as atuando de modo coletivo, vinculados/as a um planejamento político, de inscrição dos indivíduos ao campo dos direitos

humanos e de cidadania;

4. Acompanhamento da frequência e participação, porque estamos falando de um trabalho que é contínuo (não episódico), planejado e realizado em grupos (que se reconheça enquanto grupo), organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas.

Colocados estes pontos, destacamos que é muito importante compreendermos a essencialidade da segurança relacional, de convívio e vivência para o SUAS, e, em decorrência para a sociedade brasileira. As barreiras concretas e simbólicas postas ao direito de viver e conviver com dignidade na sociedade impactam diretamente nas possibilidades de garantir a proteção social aos cidadãos. Ou seja, no isolamento, na humilhação, na experiência da opressão e dos preconceitos, não é possível se efetivar direitos.

O SUAS tem o papel de garantir o apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, para isto o SCFV é uma estratégia fundamental. O objetivo primordial é intervir antes que as situações de vulnerabilidade se tornem violações de direitos.

Considerando que, risco social é a possibilidade de indivíduos ou grupos sofrerem danos (físicos, econômicos ou psicológicos) devido a fatores individuais, familiares, comunitários ou estruturais, como pobreza, violência, desemprego e exclusão.

Neste curso buscamos uma compreensão coletiva sobre a importância do SCFV para que se efetivem os objetivos do SUAS. Quando os serviços funcionam de forma integrada, articulada, contínua e de atuação a partir da política, toda a sociedade ganha. Consideramos que neste caso, esta ação de educação permanente também é uma forma de atuar na política, de defender o SUAS, de defender os direitos socioassistenciais orientadores desta política pública.

Seguimos juntos e juntas, até o próximo texto!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf>.

_____. Ministério da Cidadania. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Brasília: MDS, 2022 (edição atualizada)

_____. **Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf>.

_____. **Caderno de Orientações Técnicas do SCFV Para Crianças de 0 a 6 Anos**. Brasília: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2021. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno--de-orientacoes-tecnicas-do-servico--de-convivencia-e-fortalecimento-para-criancas-de-0-a-6-anos/>>.

_____. **Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf>.

_____. **Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 2**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf>.

_____. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.